

Artigo 11.º

Plano de actividades e orçamento

O plano anual de actividades do CECES.IPP bem como a proposta de orçamento serão elaborados pelo director, submetidos a parecer da comissão científica e apresentados ao presidente do IPP para aprovação até 15 de Junho do ano anterior.

Artigo 12.º

Relatório anual

O relatório anual de actividades do CECES.IPP é elaborado pelo director, submetido a parecer da comissão científica e apresentado ao presidente do IPP até 15 de Fevereiro do ano seguinte.

Artigo 13.º

Recursos financeiros

1 — Os recursos financeiros do CECES.IPP são:

- a) Dotações atribuídas pelo IPP;
- b) Financiamentos obtidos de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Receitas da prestação de serviços à comunidade.

2 — A gestão das verbas postas ao dispor do Centro far-se-á segundo critérios que estimulem, em particular, a qualidade da produção científica, avaliada por critérios objectivos.

3 — Em qualquer caso, serão observadas as disposições estabelecidas na lei, bem como nas normas e regulamentos do IPP e das entidades financiadoras.

Artigo 14.º

Promoção e difusão da actividade de investigação

1 — O CECES.IPP promove e apoia projectos de investigação no âmbito das suas temáticas de investigação e outras iniciativas em ordem ao desenvolvimento do conhecimento científico e à respectiva actualização, aperfeiçoamento e divulgação.

2 — O CECES.IPP deve apoiar e estimular a difusão da investigação aplicada resultante das suas actividades através de:

- a) Publicação de livros e artigos no âmbito das suas temáticas de investigação, em formato clássico e ou digital;
- b) Publicação de artigos em revistas nacionais e internacionais;
- c) Organização de seminários, conferências, reuniões científicas e outras iniciativas similares.

Artigo 15.º

Revisão do Regulamento

As alterações ao presente Regulamento são propostas pelo director, submetidas a parecer da comissão científica e aprovadas pelo conselho geral do Instituto.

Artigo 16.º

Situações não contempladas no Regulamento

Quaisquer decisões sobre pontos omissos neste Regulamento são da competência da comissão científica do CECES.IPP.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo conselho geral do Instituto.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 7151/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 da presidente deste Instituto, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na Secretaria da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

6 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 7152/2006 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Luciano José dos Santos Baptista Pereira, professor-adjunto de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva como professor-coordenador, em exclusividade, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

Maria Fernanda Ribeiro Botelho de Sousa, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva como professora-coordenadora, em exclusividade, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7153/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Jorge Martins Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação, 50%, por 12 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 705,73, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2005.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7154/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Ana Luísa Falcão Pinto da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação (50%), por cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2005.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7155/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Hélder Dinis Vieira Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 504,09, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7156/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Susana Margarida Cardim Cabaço, equiparada a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7157/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Manuel Carrola dos Santos Luís, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 60%, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente,

em regime de tempo parcial (60%), por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 816,63, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7158/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Júlia Maria da Rocha Vilaverde Justino — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 2041,58, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7159/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nélio Duarte Graxinha Folgôa — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50%, como encarregado de trabalhos, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 467,81, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7160/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Alpeshkumar Narotam Ranchordas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o período de 18 de Outubro de 2005 a 28 de Fevereiro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 2117,19, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7161/2006 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Cristina Cruz Ferreira de Oliveira, equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 60%, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 30%, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, com a remuneração mensal líquida de € 559,54, por urgente conveniência de serviço.

Rogério José da Silva Correia Duarte, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de 2 de Janeiro a 15 de Setembro de 2006, com a remuneração mensal líquida de € 1865,15, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7162/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Célia Marina Pedrosa Gouveia, equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para o período de 15 de Janeiro a 15 de Setembro de 2006, com a remuneração mensal líquida de € 2797,72, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Despacho n.º 7163/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, de 7 de Março de 2006:

António Joaquim Inácio Páscoa, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., Hospital José Joaquim Fernandes — Beja — autorizada a acumulação de funções públicas no Hospital do Litoral Alentejano, Santiago do Cacém. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 7164/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 7 de Março de 2006:

Susana Alexandra Araújo Cavadas, interna do internato complementar, área de medicina interna — homologada a classificação final, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialidade na referida área desde 21 de Fevereiro de 2006, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,5 valores. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Marques*.

Despacho n.º 7165/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 9 de Março de 2006, a fim de poder ser dado cumprimento ao despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 11 de Agosto de 2003, exarado no parecer n.º 268/2003 do Gabinete Jurídico e de Contencioso do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, a seguir se indica a constituição do novo júri do concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares de enfermeiro-chefe, nível 2, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1995:

Presidente — Maria Helena Tavares Batista Braga, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda.

1.º vogal efectivo — Afonso Dinis Dias, enfermeiro-chefe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

2.º vogal efectivo — Maria Aldina Rodrigues Ferreira Marques, enfermeira-chefe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

1.º vogal suplente — Vanda Maria Almeida Gonçalves Marques dos Santos Pinho, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

2.º vogal suplente — Carlos Alberto Marques Pereira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

16 de Março de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 175/2006 (2.ª série). — António Horta Pinto, advogado e presidente do conselho de deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, faz saber que, por Acórdão de 24 de Junho de 2005, que transitou em julgado, proferido nos autos do processo disciplinar n.º 08/03, em que é arguido o Dr. Aníbal Francisco dos Santos Cabral, advogado com escritório em Viseu, foi o mesmo condenado na pena de suspensão da inscrição pelo período de três anos e na sanção acessória de restituição ao participante da quantia de € 2297,47, por infracção do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1, 2 e 3, 79.º, alínea a), e 83.º, n.º 1, alíneas g) e h), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 80/2001).

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Deontologia, (*Assinatura ilegível.*)